



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e considerando a decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 24/07/2014,

RESOLVE:

I – Incluir os artigos abaixo no Capítulo IV das Disposições Finais e Transitórias da Resolução CONSUP/IFMT nº 021/2014, que regulamenta os critérios para promoção dos docentes do Instituto Federal de Mato Grosso à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo:

Art. 23 – O período em que o docente esteve na Classe D-V, Nível III, contará para integralização do interstício de 24 (vinte e quatro) meses para o acesso a Classe Titular.

Art. 24 – Os casos omissos devem ser encaminhados ao Conselho Superior do IFMT para as providências cabíveis.

Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

II - Os demais artigos permanecem inalterados.

III - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2014.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**